

**Arquivo: JF - ADMISSÕES ESCOLARES**

Um aluno é considerado um residente da cidade se reside em uma habitação dentro dos limites do sistema escolar. Nenhuma criança pode comparecer ou receber serviços educacionais das Escolas Públicas de Westwood, a menos que resida dentro dos limites da cidade e do sistema escolar.

Os alunos cujos pais ou responsáveis celebraram um contrato imobiliário (contrato de compra e venda) em Westwood e que apresentam esse contrato de compra e venda ao Superintendente devem ser admitidos nas escolas públicas de Westwood sem taxa, desde que a propriedade comprada pretenda ser a principal residência da família. Essa renúncia à taxa de matrícula deve ser concedida por até seis meses. Se a criança não estiver morando em Westwood após 6 meses, seus pais ou responsáveis serão cobrados mensalmente até o final do período escolar. Se a criança ainda não morar na cidade após o término do ano letivo, a criança não poderá se matricular no próximo mês de setembro.

Nova construção - Os não residentes podem comparecer mediante o recebimento, pelo Superintendente de Escolas, de uma licença de construção certificada ou de um contrato de compra e venda assinado com ocupação a ocorrer até o final do ano letivo atual.

Para novos ingressos de todos os níveis de ensino será necessário apresentar no momento da inscrição uma certidão de nascimento ou outra evidência de nascimento, prova de ter recebido ou estar no processo de receber imunizações exigidas, um registro de avaliação física por um médico licenciado e comprovante de residência na cidade de Westwood.

REF. LEGAIS: M.G.L [15:1G](#); [76:1](#); [76:5](#); [76:15](#); [76:15A](#)

603 CMR [26:1](#); [26:02](#); [26:03](#)

REF. CRUZADAS: [JLCA](#), Avaliação Física de Alunos

[JLCB](#), Vacinação de Alunos

[JFBB](#), Escolha de Escola